



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	() Menor Preço Global Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. () Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei
--



8.666/93

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ITEM FRACASSADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de CIMENTO PORTLAND - CP II ,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 visa atender obras e manutenções deste Município, considerando a grande demanda, trata-se de material de resistência para utilização de construção, manutenção, reparos de rampas de acessibilidade, sarjetas, reparos em meios-fios e calçadas. Visto que que tratasse de material de extrema necessidade para o bom funcionamento da secretaria. Sendo assim, através da cesta de preços formada verificamos que os valores dos materiais estão em consonância com os preços praticados no mercado, bem como, sua vantajosidade para o município, discorre ainda que, o material será entregue imediatamente e devidamente instalados, sem que haja prejuízo para as manutenções.

5.2. Considerando a necessidade do item supracitado, o Município de Sorriso, elaborou processo licitatório, por meio do Pregão Presencial nº 045/2021, o qual visava a aquisição de cimento, para diversas construções e manutenções, sendo esse, devidamente publicado e divulgado nos meios oficiais. Entretanto, na data divulgada para a realização do certame nenhum interessado no fornecimento de cimento (item 131), preencheu requisitos para a realização do processo licitatório, o qual restou frustrado no referido certame.

5.3. Nesse cenário, tendo em vista os fatos que inviabilizam a realização de novo processo licitatório em tempo hábil, a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, autoriza a contratação através de dispensa de licitação, se esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, e, desde que mantidas, na contratação direta, todas as condições preestabelecidas, conforme a inteligência do artigo 24, inciso V. Dessa forma, diante a necessidade de observância aos requisitos estabelecidos no dispositivo legal supra referenciado, torna-se imperioso ressaltar a necessidade na aquisição do cimento, uma vez que, o material é indispensável para efetuar as demandas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência **R\$ 17.478,43** (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).



7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema Radar TCE MT, sendo:

BANCO DE PREÇOS;

RADAR TCE – MT;

KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 03.239.076/0001-62;

MMH MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME - 27.080.503/0001-70;

CONSTRUTEM – PIRES & CIA LTDA – ME - 10.926.539/0001-20.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido a especificidade e urgência do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante no **prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atenda às exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: NELSON KUMMER

Substituto: FABIO MIGUEL DOS SANTOS.

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de



homologação do procedimento de dispensa.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. Disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 23 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA DE OBRAS	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	84212-2	410827-2	CIMENTO PORTLAND - CP II, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	UN	487	R\$ 35,89	R\$17.478,43

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339030	207